

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

1 – DO OBJETO

Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de dedetização em geral nas áreas dos Prédios Públicos.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária visando manter a saúde e bem-estar de todos, através de dedetização nas repartições públicas do município de Ipirá/SC, atendendo as normas da Vigilância Sanitária.

É de suma importância realizar procedimentos de higienização e sanitização periodicamente, tais medidas também ajudam a evitar a proliferação de bactérias e doenças.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

ML DEDETIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.308.661/0001-53, com endereço na Rua Theobaldo Hepp, nº 263, centro de Piratuba-SC, CEP: 89.667-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 5.342,62 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/05/2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela dotação orçamentária de cada secretaria.

Ipira (SC), em 15 de março de 2023.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Município de Ipira-SC.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora pública Sra. Daniela Stockmann, bem como os secretários municipais.

2. OBJETO

Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de dedetização em geral nas áreas dos Prédios Públicos.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	288,22m ²	m ²	Posto Saúde Bairro	0,69	198,87
02	707,76m ²	m ²	Posto Saúde Sede	0,69	488,35
03	171,30m ²	m ²	Posto Saúde Filadélfia	0,69	118,19
04	1.734,10m ²	m ²	Escola Hedi Klein	0,69	1.196,52
05	851,67m ²	m ²	Escola Hedi Nova	0,69	587,65
06	1.799,18m ²	m ²	Escola Risco e Rabisco	0,69	1.241,43
07	564,50m ²	m ²	Escola Chapeuzinho Vermelho	0,69	389,50
08	636,34m ²	m ²	Escola Waldomiro Liessen	0,69	439,07
09	336,65m ²	m ²	Centro Cultural Superior	0,69	232,28
10	163,28m ²	m ²	Centro Cultural Inferior	0,69	112,66
11	110m ²	m ²	CRAS	0,69	75,90
12	380m ²	m ²	Prefeitura Municipal	0,69	262,20
PREÇO TOTAL (R\$)					5.342,62

Valor total por extenso: R\$ 5.342,62 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- e) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

4.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- c) Realizar os trabalhos na data designada pelas Secretarias;
- d) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Não há garantia.

8. RECURSO A SER UTILIZADO: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela dotação orçamentária de cada secretaria.

9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio

todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome fiscal: Daniela Stockamann

CPF nº: 032.***.***-**

Cargo/função: Agente de Vigilância Sanitária

Unidade: Secretaria de Saúde e Assistência Social

Telefone para contato: (49) 3558-0788

E-mail: saúde@ipira.sc.gov.br

Assinatura do Fiscal: _____



MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal